REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

PROJETO DE LEI Nº 61 /2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Inclusão Digital Comunitária, com o objetivo de garantir o acesso gratuito à internet e a capacitação em tecnologias digitais à população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - O Programa compreenderá as seguintes ações:
I - instalação de pontos de acesso gratuito à internet em praças, escolas e centros comunitários;
II - oferta de cursos de alfabetização digital, inclusão produtiva e cidadania digital;
III - promoção de parcerias com instituições de ensino e empresas de tecnologia;
IV - avaliação periódica da efetividade do programa com base em indicadores de desempenho.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo celebrar convênios e termos de cooperação com entes públicos e privados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Altamira, 30 de julho de 2025.

Diogo do Socorro Andrade Pereira
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Altamira/PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

JUSTIFICATIVA

O acesso à internet e às tecnologias digitais tornou-se essencial para o exercício da cidadania, o acesso a serviços públicos e a inserção no mercado de trabalho. Contudo, grande parcela da população de Altamira ainda enfrenta barreiras significativas para o acesso digital.

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal de Inclusão Digital Comunitária, como instrumento de combate à exclusão digital e de promoção da igualdade de oportunidades.

A proposição é compatível com os princípios da equidade, eficiência e inclusão social, e pode ser implementada por meio de parcerias institucionais e uso racional dos recursos públicos.

Diante da relevância social, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Altamira, 30 de julho de 2025.

Diogo do Socorro Andrade Pereira
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Altamira/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº 748
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário CMA
Dia 04/08/25 ás 8:15 horas
Kaila Botelho
Funcionário